

LEI Nº 727/2020

de 22 de dezembro de 2020.

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de BRAZABRANTES, Estado de GOIÁS, para o exercício financeiro de 2021".

O Prefeito do Município de BRAZABRANTES, Estado de GOIÁS, usando das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Orçamento Geral do Município de BRAZABRANTES, para o exercício financeiro de 2021, estima a receita e fixa a despesa em R\$23.495.467,70 (Vinte e Três Milhões e Quatrocentos e Noventa e Cinco Mil e Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Setenta Centavos), discriminado pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º. A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, suprimento de fundos e demais especificações constantes das tabelas explicativas, em conformidade com a discriminação a seguir:

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Receitas Correntes	23.680.928,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	731.503,35
Contribuições	223.480,00
Receita Patrimonial	250.977,00
Receita Agropecuária	2.922,00
Transferências Correntes	22.210.973,00
Outras Receitas Correntes	261.073,35
Receitas de Capital	2.988.850,00
Alienação de Bens	321.393,00
Transferências de Capital	2.592.881,00
Outras Receitas de Capital	74.576,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	122.620,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	122.620,00
Deduções da Receita	3.296.931,00
TOTAL	23.495.467,70

Art. 3º. A despesa será realizada na forma dos quadros e anexos que compõem a presente Lei, conforme a seguinte discriminação:

DESPESA POR PODER

Executivo	22.354.667,70
Legislativo	1.140.800,00
TOTAL	23.495.467,70

DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZABRANTES	10.183.507,38
01 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	2.266.691,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	538.531,00
05 - SECRETARIA DE DESENV. RURAL	483.157,00
06 - SECRETARIA DE FINANÇAS	1.089.756,00
07 - SECRETARIA DE EDUCACAO	1.799.039,00
08 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	431.786,00
09 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	2.135.708,70
10 - SECRETARIA DE IND. E COMÉRCIO	157.000,00
14 - SECRETARIA DE TRANSPORTES	866.585,00
15 - FORUM	48.400,00
16 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	131.899,00
99 - RESERVA DE CONTIGENCIA	234.954,68
CAMARA MUNICIPAL DE BRAZABRANTES	1.140.800,00
FUNDEB BRAZABRANTES	2.026.285,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	7.273.775,00
FUMPASB	367.000,00
FMCA	55.000,00
FMAS	2.167.240,32
FMDI	111.860,00

FMMA	170.000,00
TOTALGERALDAESPESA	23.495.467,70

Art. 4º. O Poder Executivo, no interesse da administração fica autorizado a:

- a) Abrir na vigência deste orçamento, créditos adicionais de natureza suplementar mediante a utilização dos recursos definidos no art. 42, §1º, incisos I, II, III e IV, da Lei Federal no. 4.320/64, até o limite de 100,00%, para atender as insuficiências de dotações orçamentárias;
- b) Realizar operações de créditos por antecipação de receita, até o limite de 5%da receita estimada, nos termos da legislação em vigor.

Art. 5o. Esta Lei entrará em vigor no dia 01 dejaneirode 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRAZABRANTES, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE.

MARCIO ANTONIO MACHADO
PREFEITO
CPF: 210.752.471-87